



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Publicado em 23 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 3, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE LIMITE MÁXIMO DE COMPROMETIMENTO ANUAL DO PROGRAMA DE AJUDA FINANCEIRA PARA CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, EM REGULAMENTAÇÃO AO ART. 15, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 2, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar limite máximo de comprometimento das reservas do FEPGM com o Programa de Ajuda Financeira para capacitação;

CONSIDERANDO a outorga estabelecida no art. 15, p.ú., da Resolução PGM/CSPGM nº 2, de 9 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a despesa média dos últimos dois exercícios e a despesa projetada para 2018, apurada no PA 70/3208/2017; e

CONSIDERANDO a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o limite máximo de 10 % (dez por cento) do saldo existente na conta de receita do FEPGM no primeiro dia útil do exercício, para fins de custeio dos cursos de qualificação arrolados no art. 1º da Resolução PGM/CSPGM nº 2, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º O percentual do artigo anterior será revisto na mesma data de verificação do saldo ali prevista, ou quando identificada necessidade premente de alteração do valor, ficando a revisão sempre sujeita à ratificação pelo CSPGM.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Niterói, 22 de dezembro de 2017.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Dr. Carlos Raposo (Presidente do Conselho Superior)

Dr. Michell Nunes Midlej Maron (membro nato) Dr. Mário Grillo (membro nato)

Dr. Wilson de Souza Marinho Filho (1ª classe) Dr. Raphael Diógenes Serafim Vieira (2ª classe)

Dra. Karina Ponce Diniz (3ª classe) Dr. Francisco Miguel Soares (eleito geral)

Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (eleito geral) Dr. Fernanda de Oliveira V. dos Santos (eleito geral)